



EDITAL 91/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Desenvolvimento Institucional, nº 057340, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos do curso Técnico da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/08/2026
Inscrição dos candidatos	14/08/2026 a 17/08/2026
Avaliação dos candidatos	18/08/2026
Divulgação resultado preliminar	18/08/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	18/08/2026 a 19/08/2026
Análise Recursos	20/08/2026
Divulgação do Resultado Final	20/08/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/08/2026 das 16:00h a 17/08/2026 até 16:00h

2.2 Local: Inscrições via e-mail para: marcoctism@gmail.com

2.3 Inscrição com nome e matrícula em curso técnico UFSM

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:



3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual **será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas**, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. **O candidato deve ter disponibilidade para os turnos noturnos.**

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2026 a 31/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até quatro meses, a partir da seleção e presença.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	057340	Projeto X99	Lab.Maker	4 meses

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.



5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CTISM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 **Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.**



Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marcoctism@gmail.com.

Santa Maria, 14 agosto de 2026

Prof. Marco Aurélio da Fontoura Gonçalves. Dr. Eng.